

Edital PROPPG 14/2024

SELEÇÃO INTERNA – EDITAL FINEP PROINFRA 2023 – **RETIFICAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, alinhada à Política de Pesquisa da Universidade Estadual de Londrina – UEL (Resolução CU/UEL 88/2022), convida os docentes pesquisadores da UEL a apresentarem propostas a serem selecionadas para compor o projeto institucional da UEL a ser submetido à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2023 - Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro para Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa, **com retificação dos prazos do Edital PROPPG 005/2024.**

1. OBJETIVO

1.1 – Selecionar projetos para compor a proposta institucional da UEL a ser submetida à Chamada Pública da FINEP PROINFRA 2023, visando expansão e desenvolvimento da infraestrutura de pesquisa da UEL.

1.2 – Objetivos específicos:

- a. Reforçar e consolidar a infraestrutura de pesquisa da UEL, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida;
- b. Aumentar a competitividade da UEL em diversas áreas de conhecimento, por intermédio do aprimoramento da infraestrutura necessária para realização de pesquisas.

2. DEFINIÇÕES

2.1 – A definição para os termos utilizados neste Edital é a mesma que consta no item 2 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2023.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 – Para o(a) Coordenador(a) da proposta

- a. ser indicado pela Equipe Científica da proposta;
- b. ser docente com contrato efetivo na UEL;
- c. ser docente permanente de Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEL;
- d. ser bolsista produtividade em pesquisa ou em desenvolvimento tecnológico do CNPq;
- e. ter currículo atualizado na Plataforma Lattes que demonstre alta produtividade acadêmica e formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *stricto sensu* **com aderência à área do conhecimento indicada para a proposta**, além de experiência com captação de recursos financeiros para projetos de ciência, tecnologia e inovação.

3.2 – Para membros da Equipe Científica da proposta

- a. ser docente efetivo na UEL ou vinculado ao Programa Professor Sênior da UEL ou pesquisadores/professores visitantes oficialmente registrados na PRORH;
- b. ser docente permanente ou colaborador de Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEL, exceto para pesquisadores/professores visitantes oficialmente registrados na PRORH;
- c. ser bolsista produtividade em pesquisa ou em desenvolvimento tecnológico do CNPq ou perfil equivalente;

- d. ter currículo atualizado na Plataforma Lattes que demonstre produtividade acadêmica e formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *stricto sensu* dentro da área indicada para a proposta;
- e. fazer parte da Equipe Científica de uma única proposta dentro deste Edital.

3.2 – Para a proposta

- a. As propostas deverão ser elaboradas conforme o item 4 deste Edital e deverão ser acompanhadas de carta de anuência de cada membro da Equipe Científica, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, e carta de apoio da Coordenação de cada Programa de Pós-graduação *stricto sensu* envolvido na proposta, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- b. Os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEL podem emitir carta de apoio para diferentes propostas;
- c. Cada docente/pesquisador poderá fazer parte do grupo proponente de uma única proposta, seja como membro ou como Coordenador(a) da Equipe Científica;
- d. A proposta pode ser elaborada por docentes de um ou mais Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEL, desde que a área de atuação dos pesquisadores proponentes tenha relação com **uma mesma área do conhecimento**. Para efeitos neste edital, será considerada como área do conhecimento o nível 2 que consta em cada Grande Área, conforme tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeA-reasdoConhecimento.pdf/>), **como definido pelo item 4.7 da Chamada Pública da FINEP – PROINFRA 2023**.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 – Cada proposta deverá ter um valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e máximo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

4.2 – A proposta deverá ser composta por:

- a. Área de conhecimento (nível 2 da tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq, conforme item 3.2);
- b. Adequação da proposta à política de pesquisa (Resolução CU/Uel 088/2022) e à política de inovação (Resolução CU/Uel 061/2021) da UEL expressas nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UEL;
- c. Mérito e abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento local/regional/nacional e mitigação de assimetrias regionais, sobretudo destacando o impacto para a atuação do(s) Programa(s) de Pós-graduação envolvido(s) na proposta;
- d. Caracterização da Equipe Científica informando nome, link do currículo Lattes, aderência, experiência científica e de formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *stricto sensu*, e dedicação de cada membro da equipe científica envolvida na proposta, informando nível de bolsistas de produtividade do CNPq, quando for o caso, e suas 10 produções (publicações, teses e dissertações, patentes, etc.) mais importantes;
 - i. Docentes/pesquisadores de outras instituições não podem ser incluídos na equipe científica da proposta, exceto pesquisadores/professores visitantes oficialmente registrados na PRORH.
- e. Orçamento informando, para cada equipamento solicitado:
 - i. Nome e descrição
 - ii. Valor em reais para equipamentos do mercado nacional

- iii. Valor em moeda estrangeira para equipamentos que precisarão ser importados
- iv. Justificativa
- f. Nível de uso compartilhado de cada equipamento proposto: áreas/programas beneficiados e número de pesquisadores (docentes, estudantes de graduação e de pós-graduação, e técnicos da UEL e de outras Instituições), a política de acesso aos equipamentos, critérios de agendamento e utilização dos equipamentos solicitados e sua divulgação pública (transparência) e descrição de como será definido o comitê gestor e seu modelo de gestão;
- g. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e de pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.

4.3 – A proposta deverá ser protocolada pelo(a) coordenador(a) da equipe científica e encaminhada à PROPPG, via e-protocolo, com assunto: INSCRIÇÃO EDITAL PROPPG 05/2024.

4.4 – Além do arquivo da proposta, anexar:

- a. Orçamento: para cada equipamento de médio e grande porte, materiais permanentes e software disponíveis no mercado nacional;
- b. Proforma: para cada equipamento de médio e grande porte, materiais permanentes e software que precisarão ser importados;
- c. Orçamento + Anexo IV da CP FINEP PROINFRA 2023: para cada equipamento de pequeno porte disponível no mercado nacional;
- d. Proforma + Anexo IV da CP FINEP PROINFRA 2023: para cada equipamento de pequeno porte que precisará ser importado;
- e. Orçamento + Anexo III da CP FINEP PROINFRA 2023: para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional;
- f. Projeto resumido (Anexo II da CP FINEP PROINFRA 2023): para pequenas adaptações visando instalação de equipamentos.

4.5 – Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:

- a. A denominação e o descritivo de cada item solicitado deverão ser os mesmos na proposta e nos documentos anexados;
- b. Orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2023.

5. DESPESAS APOIÁVEIS

5.1 – Despesas Correntes

5.1.1 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

- a. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto;
- b. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;
- c. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.
- d. Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, desde que atendam ao previsto nos itens 2.1.14 e 4.11.2 da Chamada Pública da FINEP – PROINFRA 2023.

5.2 – Despesas de Capital

5.2.1 – Obras e Instalações:

- a. Pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados na proposta, desde que atendam ao previsto nos itens 2.1.14 e 4.11.2 da Chamada Pública da FINEP – PROINFRA 2023.

5.2.2. Equipamentos e Material Permanente:

- a. Equipamentos de médio e grande porte;
- b. Equipamentos de pequeno porte, desde que atendam ao previsto nos itens 2.1.6, 4.9 e 4.11.5 da Chamada Pública da FINEP – PROINFRA 2023.
- c. Materiais permanentes relacionados com a instalação de equipamentos.

6. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

6.1 – Habilitação

6.1.1 – Esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo definidos, cabendo à PROPPG sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação da Proposta	Item de Referência
1	Elegibilidade do membros e do(a) Coordenador(a) da proposta	3
2	Atendimento aos limites de valores financeiros por cada proposta	4.1
3	Apresentação de proposta contendo todos os tópicos solicitados e respeitando todas as diretrizes estabelecidas	4.2
4	Apresentação de orçamento para cada equipamento de médio e grande porte, materiais permanentes e software disponíveis no mercado nacional	4.4
5	Apresentação de proforma para cada equipamento de médio e grande porte, materiais permanentes e software que precisarão ser importados	4.4
6	Apresentação de orçamento e justificativa (Anexo IV da CP FINEP PROINFRA 2023) para cada equipamento de pequeno porte disponível no mercado nacional	4.4
7	Apresentação de orçamento e justificativa (Anexo III da CP FINEP PROINFRA 2023) para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional	4.4
8	Apresentação de proforma e justificativa (Anexo IV da CP FINEP PROINFRA 2023) para cada equipamento de pequeno porte que precisará ser importado	4.4
9	Apresentação de Projeto Resumido (Anexo II da CP FINEP PROINFRA 2023) para pequenas adaptações visando instalação de equipamentos	4.4
10	Apresentação dos itens de orçamento com a mesma denominação da proposta e com data posterior a 01/12/2023	4.5

6.2 – Avaliação de Mérito:

6.2.1 – O processo seletivo institucional será realizado por um Comitê composto por:

- a) um membro indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, o qual presidirá a Comissão;
- b) um membro indicado pelo Colegiado da Pós-graduação *stricto sensu*, preferencialmente coordenador de Programa de Pós-graduação da UEL **que não tenha emitido carta de apoio** para qualquer proposta deste Edital;
- c) um docente indicado pela Câmara de Pesquisa, que não componha equipe científica de propostas submetidas a este Edital e que tenha experiência com produção científica/tecnológica, formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *stricto sensu* e com captação de recursos de fomento externo;

d) três pesquisadores bolsistas produtividade ou desenvolvimento tecnológico do CNPq de outra instituição, convidados pela PROPPG, que não tenham produção acadêmica conjunta com membros de equipes científicas de propostas submetidas a este Edital.

6.2.2 – O Comitê de Seleção analisará o mérito das propostas habilitadas, segundo os critérios a seguir:

Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
1 – Mérito Mérito e abrangência da proposta no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional, à Política de Inovação da UEL.	1 a 5	5
2 – Equipe Qualificação e competência da equipe científica da proposta, considerando o número de membros com bolsa produtividade do CNPq, experiência na formação de recursos humanos em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e aderência à proposta.	1 a 5	5
3 – Uso compartilhado da infraestrutura Áreas/programas beneficiados, ambiente multiusuário onde os equipamentos serão instalados, número de pesquisadores que poderão ser atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e para utilização dos equipamentos, definidos por um Comitê Gestor.	1 a 5	4
4 – Resultados e impactos esperados Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e de pós-graduação tanto na UEL como em outras instituições e empresas em nível regional e/ou nacional.	1 a 5	4
5 – Orçamento Adequação do orçamento à proposta apresentada, considerando a relação de valor do investimento, o número de Programas de pós-graduação e de pesquisadores que serão beneficiados e a justificativa apresentada pelo(s) Programa(s) de Pós-graduação, em sua(s) carta(s) de apoio, quanto aos equipamentos solicitados.	1 a 5	4

6.2.3 – Será eliminada proposta que tenha obtido média ponderada inferior a 3,5 (três pontos e meio), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação.

6.2.4 – As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente.

6.2.5 – Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

- a. A melhor nota no critério 1;
- b. Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente.

6.2.6 – Após classificadas, serão selecionadas as 3 (três) propostas com maior pontuação em áreas diferentes para compor a proposta institucional da UEL, como subprojetos, a ser submetida à Chamada Pública da FINEP – PROINFRA 2023. Considerando o item 4.2 da referida Chamada da FINEP, a UEL poderá apresentar até 3 subprojetos e solicitar até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

7. RESULTADOS

7.1 – O Resultado Preliminar e o Resultado Final das etapas de Habilitação e Avaliação de Mérito serão divulgados na página da PROPPG na Internet nas datas estabelecidas no item 9.

7.2 – No Resultado Preliminar da Habilitação serão relacionadas as propostas que atenderem às exigências formais de apresentação e, após análise dos recursos interpostos para esta etapa, haverá a divulgação do Resultado Final da Habilitação na página da PROPPG na internet.

7.3 - No Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito será disponibilizada a ordem de classificação provisória das propostas habilitadas. A inclusão de uma proposta na lista provisória não assegura sua permanência na posição de ser selecionada, tendo em vista a possibilidade de alteração da ordem de classificação após o julgamento dos recursos.

7.4 - Após o exame dos recursos, o Resultado Final da Avaliação de Mérito será divulgado na página da PROPPG na internet em ordem de classificação das propostas, e com a indicação de até 3 (três) propostas que comporão o projeto da UEL para a Chamada Pública da FINEP – PROINFRA 2023.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 – Após a divulgação dos resultados preliminares das etapas de Habilitação e Avaliação de Mérito, a PROPPG encaminhará os processos protocolados aos respectivos proponentes, para ciência.

8.2 – O prazo para interposição do recurso está definido no cronograma deste Edital (item 9).

8.3 – O proponente **deverá devolver** o processo para a PROPPG, via e-protocolo e dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital (item 9), **interpondo recurso** contra o resultado ou **registrando ciência e concordância com o resultado**.

8.4 - Recursos apresentados por meio diverso do estabelecido ou fora dos prazos definidos (item 9) não serão admitidos.

8.5 – O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I, e 60, da Lei nº 9.784/1999.

8.6 – No texto do pedido de recurso não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

8.7 – No recurso do resultado preliminar da etapa de Avaliação de Mérito não poderão ser abordadas questões referentes à etapa de Habilitação.

8.8 – Poderá ser apresentado um único recurso por proposta referente à etapa de Habilitação e um único recurso por proposta referente à etapa de Avaliação de Mérito.

8.9 – Caso ocorra a aceitação de um ou mais recursos interpostos na etapa de Avaliação de Mérito, poderá haver alteração dos graus originalmente atribuídos às propostas objeto desses recursos e, conseqüentemente, poderá haver alteração na classificação geral das propostas. Desta forma, o Resultado Final poderá, eventualmente, diferir do Resultado Preliminar divulgado.

8.10 – Recursos contra o resultado preliminar de Habilitação serão analisados pela PROPPG e recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Mérito serão analisados pela comissão definida no item 6.2.1.

9. PRAZOS

Atividades	Data
9.1 – Publicação do Edital PROPPG	01/02/2024
9.2 – Plantão para solução de dúvidas sobre o Edital*	19/02/2024
9.3 – Término do prazo para envio de propostas	29/02/2024
9.4 – Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação	05/03/2024
9.5 – Interposição de recursos	06 a 07/03/2024
9.6 – Divulgação do Resultado Final da Habilitação	08/03/2024
9.7 – Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito	03/04/2024
9.8 – Interposição de recursos	04 e 05/04/2024
9.9 – Resultado Final da Avaliação de Mérito	A partir de 08/04/2024

*Local: Sala 5 do LABESC das 14 às 18h.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: proppg@uel.br. As mensagens serão respondidas em dias úteis das 8 às 18h.

Londrina, 18 de março de 2024.



Profa. Dra. **Silvia Márcia Ferreira Meletti**
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Prof. Dr. **Eduardo José de Almeida Araújo**
Diretor de Pesquisa



Profa. Dra. **Suzana Mali de Oliveira**
Diretora de Pós-Graduação



Prof. Dr. **Claudemir Zucareli**
Coordenador do EAPq

ANEXO I

CARTA DE ANUÊNCIA – MEMBRO DE EQUIPE CIENTÍFICA

Eu, Prof(a). Dr(a). _____, docente vinculado(a) ao Departamento _____ do Centro de _____ e/ou ao(s) Programa(s) de Pós-graduação em _____, declaro que estou de acordo com a minha participação como membro da equipe científica da proposta intitulada: “_____”, sob coordenação do(a) Prof(a). Dr(a). _____. Informo também que esta é a única proposta submetida ao Edital PROPPG 05/2024 que conta com minha anuência.

Londrina, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

ANEXO II

CARTA DE APOIO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em _____ declara APOIO à proposta intitulada “_____”, sob coordenação do(a) Prof(a). Dr(a). _____, que será submetida ao Edital PROPPG 05/2024.

Quanto à Equipe Científica da proposta, informamos que o(s) pesquisador(es) listado(s) abaixo pertence(m) ao quadro de docentes deste Programa de Pós-graduação:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

O Programa de Pós-graduação em _____ tem ciência que os equipamentos listados abaixo estão sendo solicitados nesta proposta e que, se forem adquiridos, irão impactar positivamente o desenvolvimento das atividades do Programa conforme justificado a seguir:

Equipamento	Justificativa da importância do equipamento para o Programa de Pós-graduação

Londrina, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do(a) Coordenador(a) do Programa